Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU – PERNAMBUCO

LEI Nº 1.587 / 80, de 15 de setembro de 1980.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, no uso / de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal / aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) destinado a construção de ponte sobre o Rio Tabatinga, na Vila Rural, às construções e ampliações de Praças, Escolas e Postos de Saúde em Tabatinga e outros locais do Município.

Artigo 2º - Os recursos necessários para as despesas a que se refere o Artigo anterior, serão de anulações/ parciais ou totais de dotações orçamentárias ou por excesso de arrecadação do orçamento em curso.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em / contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 15 de setembro de 1980.

a) Dr. Clovis Lacerda Leite
Prefeito

a) Maria Djanira Lacerda Leite
Secretária de Coordenação Geral.